

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

O MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4065, Bairro Castelo, no Município de Belo Horizonte – MG, CNPJ nº 38.370.336/0001-19, neste ato representada pelo Sr (a) Wanderson Oliveira Abade, portador da carteira de identidade RG nº MG-12.918.759, inscrito no CPF sob o nº 057.917.246-59, residente e domiciliado na Rua Topázio, nº 147, Bairro Quintas do Jabuca, Contagem-MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

EMBASAMENTO: Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de insumos para atender a unidade hospitalar do município e a atenção primária, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		38.370.336/0001-19		51.527,80
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 0,77	Total: 1.155,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALDERME	Modelo: 8CM X 7CM ADESIVO	
Descrição: ADESIVO ESTÉRIL PARA CATETER INTRAVENOSO 8CMX7CM - FILME TRANSPARENTE - .				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 3,00	Valor Unit.: 0,77	Total Item: 1.155,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 4,18	Total: 1.045,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: 25G3 1/2	
Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25GX3 1/2 (AGULHA RAQUI)				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 18,57	Valor Unit.: 4,18	Total Item: 1.045,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 5,10	Total: 1.275,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: 28G80MM	
Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 28GX80MM (AGULHA RAQUI)				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 7,43	Valor Unit.: 5,10	Total Item: 1.275,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 5,10	Total: 1.275,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LABOR IMPORT	Modelo: 27GX3 1/2	
Descrição: AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 27GX3 1/2" UNIDADE				
Quantidade: 250	Val. Ref.: 24,36	Valor Unit.: 5,10	Total Item: 1.275,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 14,74	Total: 2.211,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: MEDI HOUSE	Modelo: ALGODAO HIDROFICILICO 500GR	
Descrição: ALGODÃO HIDROFÍLICO 500MG				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 14,94	Valor Unit.: 14,74	Total Item: 2.211,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 53,00	Total: 5.300,00
Item: 1	Unidade: CX C/24 UN	Marca: TECHNOFIO	Modelo: AP040000	
Descrição: ALGODÃO POLIESTER 0 -15 X 45 CM SEM AGULHA CX C/24 UNID				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 64,41	Valor Unit.: 53,00	Total Item: 5.300,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 2,25	Total: 67,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: J PROLAB	Modelo: ALMOTOLIA 125ML	
Descrição: ALMOTOLIA 125 ML				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Quantidade: 30	Val. Ref.: 2,99	Valor Unit.: 2,25	Total Item: 67,50
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 011 Lance: 4,20	Total: 4.200,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ORTOM	Modelo: ATADURA 10CM X 1,20M
Descrição: ATADURA 10 CM PCT C/ 12			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 7,99	Valor Unit.: 4,20	Total Item: 4.200,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 5,00	Total: 5.000,00
Item: 1	Unidade: PCT C/12	Marca: ORTOM	Modelo: ATADURA 12CM X 1,20M
Descrição: ATADURA 12 CM PCT C/ 12			
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 10,37	Valor Unit.: 5,00	Total Item: 5.000,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 031 Lance: 6,00	Total: 9.000,00
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ORTOM	Modelo: ATADURA 15CM X 1,20M
Descrição: ATADURA 15 CM PCT C/12			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 13,00	Valor Unit.: 6,00	Total Item: 9.000,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 089 Lance: 66,50	Total: 13.300,00
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: BIOMASS	Modelo: GELCO Nº22
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 22 CX C/100 UNIDADES			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 114,00	Valor Unit.: 66,50	Total Item: 13.300,00
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 060 Lance: 11,70	Total: 117,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FOYOMED	Modelo: DRENO DE KHER Nº10
Descrição: DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 10			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 13,00	Valor Unit.: 11,70	Total Item: 117,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 032 Lance: 11,70	Total: 117,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FOYOMED	Modelo: DRENO DE KHER Nº12
Descrição: DRENO DE KHER EM T TAYLOR Nº 12			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 13,00	Valor Unit.: 11,70	Total Item: 117,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 4,00	Total: 2.000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: LAMEDIO	Modelo: EQUIPO INFUSAO DE SANGUE
Descrição: EQUIPO INFUSOR DE SANGUE UNIDADE			
Quantidade: 500	Val. Ref.: 4,23	Valor Unit.: 4,00	Total Item: 2.000,00
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 015 Lance: 8,90	Total: 267,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: FILTRO BACTERIOLOGICO HME
Descrição: Filtro Bacteriológico (hme/hepa)			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 10,84	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 267,00
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 072 Lance: 14,50	Total: 145,00
Item: 1	Unidade: L	Marca: INDALABOR	Modelo: FORMOL 37% 1LITRO
Descrição: FORMOL 37% FRASCO - 1LITRO			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Quantidade: 10	Val. Ref.: 14,71	Valor Unit.: 14,50	Total Item: 145,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 043 Lance: 3,80	Total: 1.520,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MULTIGEL	Modelo: CLINIGEL
Descrição: GEL PARA USG 300MG			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 10,98	Valor Unit.: 3,80	Total Item: 1.520,00
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 13,12	Total: 393,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GCMEDICA	Modelo: GUIA INTUBACAO 3.3MM (10FR)
Descrição: GUIA PARA SONDA ENDOTRAQUEAL 10			
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,44	Valor Unit.: 13,12	Total Item: 393,60
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 005 Lance: 16,90	Total: 845,00
Item: 1	Unidade: RL	Marca: POLARFIX	Modelo: 20 CM X 15M
Descrição: MALHA TUBULAR 20CM - ROLO DE 15M			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 29,13	Valor Unit.: 16,90	Total Item: 845,00
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 018 Lance: 60,97	Total: 609,70
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo: PINÇA FAURE COM DENTE
Descrição: PINÇA FAURE ARTÉRIA UTERINA COM DENTE			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 89,00	Valor Unit.: 60,97	Total Item: 609,70
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 078 Lance: 57,90	Total: 579,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: WELDON	Modelo: PINÇA ROCHESTER RETA 20CM
Descrição: PINÇA ROCHESTER RETA 20CM			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 138,00	Valor Unit.: 57,90	Total Item: 579,00
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 055 Lance: 0,93	Total: 279,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOBASE	Modelo: NASOGASTRICA LONGA 14
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 14			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,40	Valor Unit.: 0,93	Total Item: 279,00
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 036 Lance: 0,75	Total: 225,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOBASE	Modelo: NASOGASTRICA LONGA 06
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 6			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,40	Valor Unit.: 0,75	Total Item: 225,00
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 071 Lance: 0,84	Total: 252,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOBASE	Modelo: NASOGASTRICA LONGA 08
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA 8			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,96	Valor Unit.: 0,84	Total Item: 252,00
LOTE 366	Quant.: 1	Num: 053 Lance: 3,50	Total: 175,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLIDOR	Modelo: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,0

Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,60 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 175,00

LOTE 367 Quant.: 1 Num: 048 Lance: 3,50 Total: 175,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO 2,5

Quantidade: 50 Val. Ref.: 3,60 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 175,00

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **001/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o **MUNICÍPIO** - O pagamento será efetuado pelo **MUNICÍPIO**, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – As obrigações do **MUNICÍPIO** e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 001/2023** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**, para Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **001/2023**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 07 de Março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



FRANCISCO CARLOS RIVELLI
Prefeito Municipal

LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: